LEI Nº 292/2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URUCUIA PARA O EXERCICIO FINANEIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2002, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Urucuia, estima a receita em R$-6.613.000,00 (Seis Milhões e Seiscentos e Treze Mil Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3 º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	310.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.672.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	23.000,00
SUB TOTAL	**4.008.000,00**
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	(387.000,00)
SUB TOTAL	**3.621.000,00**

RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.990.000,00
SUB TOTAL	**2.992.000,00**
TOTAL GERAL	**6.613.000,00**

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Adm. "Rumo ao Novo Milênio"

Art. 4º - As despesas do município de Urucuia serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇOES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	238.000,00
ADMINISTRAÇÃO	788.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	88.000,00
SAÚDE	1.095.000,00
EDUCAÇÃO	1.611.000,00
CULTURA	121.000,00
URBANISMO	204.000,00
HABITAÇÃO	400.000,00
SANEAMENTO	55.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	190.000,00
AGRICULTURA	127.000,00
COMUNICAÇÕES	36.000,00
ENERGIA	99.000,00
TRANSPORTE	270.000,00
DESPORTO E LAZER	1.281.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00
TOTAL	**6.613.000,00**

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO	
LEGISLATIVO	238.000,00
SECRETARIA E GABINETE DA PREFEITURA	511.000,00
SECRTARIA DE FINANÇAS	153.000,00
SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	317.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO S. URBANOS	1.055.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.673.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	121.000,00
SECRETARIA DE DESPORTO	1.281.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	1.176.000,00
SECRTARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	88.000,00
TOTAL	**6.613.000,00**

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.563.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.972.000,00
SUB TOTAL	**3.535.000,00**

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Adm. "Rumo ao Novo Milênio"

DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	3.078.000,00
SUB TOTAL	**3.078.000,00**
TOTAL	**6.613.000,00**

Art. 5º - O Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) das dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentaria de 2002, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4320/64.

Art. 6 º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2002, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 10% (dez por cento) da receita estimada.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2002.

Urucuia-MG, 17 de Dezembro de 2.001.

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal